

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.002033/2022-78

UNIDADE GESTORA: 393017 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0396/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE LOCAL DE PATOS - DNIT/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.530/0001-14, sediado na Tv. Afonso Saraiva, 62 - Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Maria Aparecida de Melo Estrela, portadora da Carteira de Habilitação nº 038 [REDACTED] 13, DETRAN/PB, e CPF nº 000. [REDACTED] -25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0396/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, o qual passa a ser de 12/08/2024 a 11/08/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 12.640,00** (doze mil, seiscentos e quarenta reais), com valor global acumulado de **R\$ 37.920,00** (Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/Limpeza	Serviço	SVC	56	R\$ 90,00	R\$ 5.040,00
6	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/Limpeza	Serviço	SVC	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
7	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede/Sistemas)	Serviço	SVC	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
8	Peças e Acessórios Aparelho Ar Condicionado	Serviço	SVC	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 12.640,00

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 12.640,00** (doze mil, seiscentos e quarenta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

Unidade Gestora: 393017

Gestão: 39252

Natureza da despesa, com subitem: 339039.17

Fonte de recursos: 1000000000

PTRES: 173905

Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO
Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba
(assinado eletronicamente)

MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA
Representante da Contratada
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Melo Estrela, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Monteiro Costa Filho, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 10/07/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18298035** e o código CRC **C1D907C5**.